



Prefeitura do Município

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

LEI Nº 078/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concurso Público para preenchimento das vagas existentes no Quadro de provimento Efetivo do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 019/97 de 13 de abril de 1997, e suas alterações, faz saber que a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aprovou, e Eu, Roberto Miguel Guedert, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro de provimento efetivo do quadro de pessoal deste Município, como segue:

Nº de Vagas	Denominação dos Cargos	Vencimentos R\$
08	Assistente Administrativo	R\$ 500,00
15	Auxiliar Administrativo	R\$ 210,00
15	Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 173,65
15	Serventes	R\$ 151,00
25	Serventes Braçais	R\$ 151,00
01	Dentista	R\$ 840,00
15	Motorista	R\$ 400,00
03	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 400,00

Art. 2º – Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a baixar Decreto, elaborar Regulamento e Edital para a realização de Concurso Público Municipal citado no artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 344 Pág: 18

Edição de 26/02/2001

Roberto Miguel Guedert

Roberto Miguel Guedert
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

*Semeando um
Futuro Melhor*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal

